



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 393/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MACARANI MINERACAO S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BELA VISTA DE MINAS/MG, JOÃO MONLEVADE/MG, numa área de 40,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°46'59,303''S/43°06'56,092''W;19°47'33,814''S/43°06'56,092''W;19°47'33,814''S/43°06'56,138''W;19°47'21,815''S/43°06'56,138''W;19°47'21,820''S/43°07'22,954''W;19°47'14,537''S/43°07'22,861''W;19°47'03,299''S/43°07'11,366''W;19°47'02,348''S/43°07'00,488''W;19°46'59,303''S/43°06'56,092''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 158

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.340/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D5B1DD09-DB084B08-81D5625A-EBBDC6F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 159

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 394/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TOLEDO MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, PRESIDENTE KUBITSCHKE/MG, numa área de 278,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°43'36,520''S/43°35'02,319''W;18°43'55,740''S/43°35'02,319''W;18°43'55,734''S/43°34'04,897''W;18°44'33,175''S/43°34'04,897''W;18°44'33,175''S/43°35'19,420''W;18°44'21,636''S/43°35'19,420''W;18°44'21,636''S/43°35'18,901''W;18°43'36,520''S/43°35'18,901''W;18°43'36,520''S/43°35'02,319''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 160

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.166/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



07AC45B8-01A64E15-8EFB95EB-0F526E32

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 161

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 395/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, THIAGO AYRES FRAGA PERDIGAO DE FREITAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de AÇUCENA/MG, BELO ORIENTE/MG, NAQUE/MG, numa área de 780,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°10'11,283''S/42°26'11,032''W;19°10'33,014''S/42°26'11,032''W;19°10'33,014''S/42°26'04,599''W;19°10'55,513''S/42°26'04,599''W;19°10'55,513''S/42°25'57,488''W;19°11'06,342''S/42°25'57,488''W;19°11'06,342''S/42°25'41,693''W;19°11'12,587''S/42°25'41,693''W;19°11'12,587''S/42°25'30,501''W;19°11'16,397''S/42°25'30,501''W;19°11'16,397''S/42°24'16,146''W;19°12'32,940''S/42°24'16,146''W;19°12'32,940''S/42°23'58,716''W;19°12'45,018''S/42°23'58,716''W;19°12'45,018''S/42°23'03,152''W;19°13'12,423''S/42°23'03,152''W;19°13'12,423''S/42°21'53,435''W;19°13'33,878''S/42°21'53,435''W;19°13'33,878''S/42°21'31,537''W;19°13'25,552''S/42°21'31,537''W;19°13'25,552''S/42°20'55,607''W;19°13'40,103''S/42°20'55,607''W;19°13'40,103''S/42°20'50,041''W;19°13'54,150''S/42°20'50,041''W;19°13'54,150''S/42°20'03,887''W;19°13'48,715''S/42°20'03,887''W;19°13'48,715''S/42°19'33,964''W;19°13'52,029''S/42°19'33,964''W;19°13'52,029''S/42°19'20,192''W;19°13'57,936''S/42°19'20,192''W;19°13'57,936''S/42°19'06,939''W;19°14'13,964''S/42°19'06,939''W;19°14'13,964''S/42°19'22,083''W;19°14'05,068''S/42°19'22,083''W;19°14'05,068''S/42°19'23,654''W;19°14'03,005''S/42°19'23,654''W;19°14'03,005''S/42°19'22,803''W;19°13'57,801''S/42°19'22,803''W;19°13'57,801''S/42°19'24,515''W;19°13'56,826''S/42°19'24,515''W;19°13'56,826''S/42°19'26,227''W;19°13'55,850''S/42°19'26,227''W;19°13'55,850''S/42°19'28,966''W;19°13'54,874''S/42°19'28,966''W;19°13'54,874''S/42°19'30,678''W;19°13'53,899''S/42°19'30,678''W;19°13'53,899''S/42°19'32,390''W;19°13'53,248''S/42°19

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 162

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

'32,390''W;19°13'53,248''S/42°19'34,102''W;19°13'52,598''S/42°19'34,102''W;19°13'52,598''S/42°19'35,814''W;19°13'51,622''S/42°19'35,814''W;19°13'51,622''S/42°19'38,553''W;19°13'50,972''S/42°19'38,553''W;19°13'50,972''S/42°19'40,265''W;19°13'49,996''S/42°19'40,265''W;19°13'49,996''S/42°19'43,346''W;19°13'53,899''S/42°19'43,346''W;19°13'53,899''S/42°19'40,607''W;19°13'54,224''S/42°19'40,607''W;19°13'54,224''S/42°19'39,580''W;19°13'54,874''S/42°19'39,580''W;19°13'54,874''S/42°19'38,553''W;19°13'55,525''S/42°19'38,553''W;19°13'55,525''S/42°19'37,526''W;19°13'56,175''S/42°19'37,526''W;19°13'56,175''S/42°19'36,498''W;19°13'56,826''S/42°19'36,498''W;19°13'56,826''S/42°19'35,814''W;19°13'57,476''S/42°19'35,814''W;19°13'57,476''S/42°19'34,102''W;19°13'58,127''S/42°19'34,102''W;19°13'58,127''S/42°19'33,417''W;19°13'58,777''S/42°19'33,417''W;19°13'58,777''S/42°19'31,705''W;19°13'59,427''S/42°19'31,705''W;19°13'59,427''S/42°19'30,678''W;19°14'00,078''S/42°19'30,678''W;19°14'00,078''S/42°19'29,651''W;19°14'00,728''S/42°19'29,651''W;19°14'00,728''S/42°19'27,939''W;19°14'01,379''S/42°19'27,939''W;19°14'01,379''S/42°19'26,227''W;19°14'02,354''S/42°19'26,227''W;19°14'02,354''S/42°19'24,515''W;19°14'03,005''S/42°19'24,515''W;19°14'03,005''S/42°19'23,664''W;19°14'05,068''S/42°19'23,664''W;19°14'05,068''S/42°19'27,694''W;19°14'04,985''S/42°19'27,694''W;19°14'04,985''S/42°19'23,842''W;19°14'03,540''S/42°19'23,842''W;19°14'03,540''S/42°19'24,931''W;19°14'03,170''S/42°19'24,931''W;19°14'03,170''S/42°19'25,960''W;19°14'02,806''S/42°19'25,960''W;19°14'02,806''S/42°19'27,312''W;19°14'02,307''S/42°19'27,312''W;19°14'02,307''S/42°19'28,363''W;19°14'01,832''S/42°19'28,363''W;19°14'01,832''S/42°19'29,495''W;19°14'01,124''S/42°19'29,495''W;19°14'01,124''S/42°19'30,495''W;19°14'00,482''S/42°19'30,495''W;19°14'00,482''S/42°19'31,299''W;19°13'59,697''S/42°19'31,299''W;19°13'59,697''S/42°19'32,322''W;19°13'58,878''S/42°19'32,322''W;19°13'58,878''S/42°19'34,150''W;19°13'58,150''S/42°19'34,150''W;19°13'58,150''S/42°19'35,107''W;19°13'57,515''S/42°19'35,107''W;19°13'57,515''S/42°19'35,839''W;19°13'56,888''S/42°19'35,839''W;19°13'56,888''S/42°19'36,555''W;19°13'56,217''S/42°19'36,555''W;19°13'56,217''S/42°19'37,583''W;19°13'55,572''S/42°19'37,583''W;19°13'55,572''S/42°19'38,585''W;19°13'54,923''S/42°19'38,585''W;19°13'54,923''S/42°19'39,607''W;19°13'54,259''S/42°19'39,607''W;19°13'54,259''S/42°19'40,633''W;19°13'53,965''S/42°19'40,633''

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 163

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;19°13'53,965''S/42°19'43,378''W;19°13'49,949''S/42°19'43,378''W;19°13'49,949''S/42°19'40,168''W;19°13'50,937''S/42°19'40,168''W;19°13'50,937''S/42°19'38,486''W;19°13'51,579''S/42°19'38,486''W;19°13'51,579''S/42°19'35,756''W;19°13'52,562''S/42°19'35,756''W;19°13'52,562''S/42°19'33,986''W;19°13'53,209''S/42°19'33,986''W;19°13'53,209''S/42°19'32,309''W;19°13'53,861''S/42°19'32,309''W;19°13'53,861''S/42°19'30,602''W;19°13'54,842''S/42°19'30,602''W;19°13'54,842''S/42°19'28,890''W;19°13'55,800''S/42°19'28,890''W;19°13'55,800''S/42°19'26,111''W;19°13'56,775''S/42°19'26,111''W;19°13'56,775''S/42°19'24,347''W;19°13'57,768''S/42°19'24,347''W;19°13'57,768''S/42°19'22,707''W;19°14'03,076''S/42°19'22,707''W;19°14'03,076''S/42°19'23,521''W;19°14'04,025''S/42°19'23,521''W;19°14'04,025''S/42°19'22,854''W;19°14'04,393''S/42°19'22,854''W;19°14'04,393''S/42°19'21,841''W;19°14'04,913''S/42°19'21,841''W;19°14'04,913''S/42°19'20,760''W;19°14'04,284''S/42°19'20,760''W;19°14'04,284''S/42°19'20,113''W;19°14'03,739''S/42°19'20,113''W;19°14'03,739''S/42°19'19,408''W;19°14'03,252''S/42°19'19,408''W;19°14'03,252''S/42°19'18,661''W;19°14'02,630''S/42°19'18,661''W;19°14'02,630''S/42°19'17,908''W;19°14'02,020''S/42°19'17,908''W;19°14'02,020''S/42°19'17,282''W;19°14'01,072''S/42°19'17,282''W;19°14'01,072''S/42°19'18,078''W;19°14'00,586''S/42°19'18,078''W;19°14'00,586''S/42°19'18,903''W;19°14'00,015''S/42°19'18,903''W;19°14'00,015''S/42°19'19,683''W;19°13'58,071''S/42°19'19,683''W;19°13'58,071''S/42°19'20,352''W;19°13'56,997''S/42°19'20,352''W;19°13'56,997''S/42°19'22,001''W;19°13'55,789''S/42°19'22,001''W;19°13'55,789''S/42°19'24,382''W;19°13'54,720''S/42°19'24,382''W;19°13'54,720''S/42°19'26,469''W;19°13'53,688''S/42°19'26,469''W;19°13'53,688''S/42°19'28,744''W;19°13'52,111''S/42°19'28,744''W;19°13'52,111''S/42°19'34,080''W;19°13'49,786''S/42°19'34,080''W;19°13'49,786''S/42°19'38,434''W;19°13'49,125''S/42°19'38,434''W;19°13'49,125''S/42°19'56,827''W;19°13'51,106''S/42°19'56,827''W;19°13'51,106''S/42°20'03,716''W;19°13'54,735''S/42°20'03,716''W;19°13'54,735''S/42°20'11,524''W;19°13'57,034''S/42°20'11,524''W;19°13'57,034''S/42°20'27,425''W;19°13'57,394''S/42°20'27,425''W;19°13'57,394''S/42°20'29,081''W;19°13'57,849''S/42°20'29,081''W;19°13'57,849''S/42°20'29,998''W;19°13'58,291''S/42°20'29,998''W;19°13'58,291''S/42°20'37,376''W;19°13'57,977''S/42°20'37,376''W;19°13'57,977''S/42°20'40,999''W;19°13'57,761''S/42°20'40,999''W;19°13

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 164

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

'57,761''S/42°20'42,327''W;19°13'57,509''S/42°20'42,327''W;19°13'57,509''S/42°20'43,885''W;19°13'57,139''S/42°20'43,885''W;19°13'57,139''S/42°20'45,270''W;19°13'56,867''S/42°20'45,270''W;19°13'56,867''S/42°20'46,544''W;19°13'56,533''S/42°20'46,544''W;19°13'56,533''S/42°20'47,686''W;19°13'56,286''S/42°20'47,686''W;19°13'56,286''S/42°20'48,657''W;19°13'55,763''S/42°20'48,657''W;19°13'55,763''S/42°20'49,361''W;19°13'55,151''S/42°20'49,361''W;19°13'55,151''S/42°20'50,173''W;19°13'54,515''S/42°20'50,173''W;19°13'54,515''S/42°20'50,513''W;19°13'53,774''S/42°20'50,513''W;19°13'53,774''S/42°20'51,127''W;19°13'53,054''S/42°20'51,127''W;19°13'53,054''S/42°20'51,541''W;19°13'52,084''S/42°20'51,541''W;19°13'52,084''S/42°20'51,956''W;19°13'51,169''S/42°20'51,956''W;19°13'51,169''S/42°20'52,401''W;19°13'49,869''S/42°20'52,401''W;19°13'49,869''S/42°20'52,943''W;19°13'48,321''S/42°20'52,943''W;19°13'48,321''S/42°20'53,417''W;19°13'46,390''S/42°20'53,417''W;19°13'46,390''S/42°20'53,975''W;19°13'43,604''S/42°20'53,975''W;19°13'43,604''S/42°20'54,778''W;19°13'41,809''S/42°20'54,778''W;19°13'41,809''S/42°20'55,300''W;19°13'40,285''S/42°20'55,300''W;19°13'40,285''S/42°20'55,695''W;19°13'39,556''S/42°20'55,695''W;19°13'39,556''S/42°20'56,068''W;19°13'38,615''S/42°20'56,068''W;19°13'38,615''S/42°20'56,572''W;19°13'37,781''S/42°20'56,572''W;19°13'37,781''S/42°20'56,849''W;19°13'36,871''S/42°20'56,849''W;19°13'36,871''S/42°20'57,265''W;19°13'35,739''S/42°20'57,265''W;19°13'35,739''S/42°20'57,912''W;19°13'34,594''S/42°20'57,912''W;19°13'34,594''S/42°20'58,384''W;19°13'29,258''S/42°20'58,384''W;19°13'29,258''S/42°20'59,201''W;19°13'28,257''S/42°20'59,201''W;19°13'28,257''S/42°21'00,611''W;19°13'27,491''S/42°21'00,611''W;19°13'27,491''S/42°21'01,820''W;19°13'26,664''S/42°21'01,820''W;19°13'26,664''S/42°21'02,933''W;19°13'26,190''S/42°21'02,933''W;19°13'26,190''S/42°21'17,572''W;19°13'32,991''S/42°21'17,572''W;19°13'32,991''S/42°21'16,494''W;19°13'32,539''S/42°21'16,494''W;19°13'32,539''S/42°21'15,445''W;19°13'32,038''S/42°21'15,445''W;19°13'32,038''S/42°21'14,501''W;19°13'31,435''S/42°21'14,501''W;19°13'31,435''S/42°21'13,739''W;19°13'30,864''S/42°21'13,739''W;19°13'30,864''S/42°21'12,775''W;19°13'30,239''S/42°21'12,775''W;19°13'30,239''S/42°21'11,985''W;19°13'29,637''S/42°21'11,985''W;19°13'29,637''S/42°21'11,270''W;19°13'29,316''S/42°21'11,270''W;19°13'29,316''S/42°21'09,538''W;19°13'28,943''S/42°21'09,538''W;19°13'28,943''

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 165

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

'S/42°21'08,210''W;19°13'28,561''S/42°21'08,210''W;19°13'28,561''S/42°21'05,019''W;19°13'29,176''S/42°21'05,019''W;19°13'29,176''S/42°21'04,326''W;19°13'29,869''S/42°21'04,326''W;19°13'29,869''S/42°21'03,512''W;19°13'30,523''S/42°21'03,512''W;19°13'30,523''S/42°21'03,007''W;19°13'31,459''S/42°21'03,007''W;19°13'31,459''S/42°21'02,596''W;19°13'32,645''S/42°21'02,596''W;19°13'32,645''S/42°21'02,013''W;19°13'33,805''S/42°21'02,013''W;19°13'33,805''S/42°21'01,592''W;19°13'34,594''S/42°21'01,592''W;19°13'34,594''S/42°21'01,002''W;19°13'36,927''S/42°21'01,002''W;19°13'36,927''S/42°21'00,600''W;19°13'41,482''S/42°21'00,600''W;19°13'41,482''S/42°20'59,843''W;19°13'48,959''S/42°20'59,843''W;19°13'48,959''S/42°20'59,326''W;19°13'53,030''S/42°20'59,326''W;19°13'53,030''S/42°20'58,648''W;19°13'54,204''S/42°20'58,648''W;19°13'54,204''S/42°20'57,994''W;19°13'55,369''S/42°20'57,994''W;19°13'55,369''S/42°20'57,014''W;19°13'56,210''S/42°20'57,014''W;19°13'56,210''S/42°20'55,825''W;19°13'57,199''S/42°20'55,825''W;19°13'57,199''S/42°20'54,476''W;19°13'58,442''S/42°20'54,476''W;19°13'58,442''S/42°20'53,539''W;19°13'59,253''S/42°20'53,539''W;19°13'59,253''S/42°20'51,729''W;19°14'00,152''S/42°20'51,729''W;19°14'00,152''S/42°20'50,709''W;19°14'01,137''S/42°20'50,709''W;19°14'01,137''S/42°20'47,875''W;19°14'02,092''S/42°20'47,875''W;19°14'02,092''S/42°20'39,741''W;19°14'02,433''S/42°20'39,741''W;19°14'02,433''S/42°20'38,130''W;19°14'02,736''S/42°20'38,130''W;19°14'02,736''S/42°20'36,794''W;19°14'03,046''S/42°20'36,794''W;19°14'03,046''S/42°20'34,996''W;19°14'03,397''S/42°20'34,996''W;19°14'03,397''S/42°20'32,992''W;19°14'03,727''S/42°20'32,992''W;19°14'03,727''S/42°20'30,323''W;19°14'04,096''S/42°20'30,323''W;19°14'04,096''S/42°20'28,134''W;19°13'58,170''S/42°20'28,134''W;19°13'58,170''S/42°20'08,661''W;19°13'55,930''S/42°20'08,661''W;19°13'55,930''S/42°20'02,918''W;19°13'52,674''S/42°20'02,918''W;19°13'52,674''S/42°19'55,480''W;19°13'50,269''S/42°19'55,480''W;19°13'50,269''S/42°19'44,286''W;19°13'56,600''S/42°19'44,286''W;19°13'56,600''S/42°19'43,336''W;19°13'57,175''S/42°19'43,336''W;19°13'57,175''S/42°19'42,553''W;19°13'57,705''S/42°19'42,553''W;19°13'57,705''S/42°19'41,636''W;19°13'58,311''S/42°19'41,636''W;19°13'58,311''S/42°19'40,619''W;19°13'58,895''S/42°19'40,619''W;19°13'58,895''S/42°19'39,709''W;19°13'59,581''S/42°19'39,709''W;19°13'59,581''S/42°19'38,845''W;19°14'00,709''S/42°19'38,845''W;19°14'00,709''S/42°19

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 166

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

'37,758''W;19°14'01,366''S/42°19'37,758''W;19°14'01,366''S/42°19'36,738''W;19°14'01,999''S/42°19'36,738''W;19°14'01,999''S/42°19'35,778''W;19°14'02,628''S/42°19'35,778''W;19°14'02,628''S/42°19'34,801''W;19°14'03,158''S/42°19'34,801''W;19°14'03,158''S/42°19'33,988''W;19°14'03,685''S/42°19'33,988''W;19°14'03,685''S/42°19'33,282''W;19°14'04,146''S/42°19'33,282''W;19°14'04,146''S/42°19'32,458''W;19°14'04,569''S/42°19'32,458''W;19°14'04,569''S/42°19'31,556''W;19°14'04,985''S/42°19'31,556''W;19°14'04,985''S/42°19'27,704''W;19°14'05,068''S/42°19'27,704''W;19°14'05,068''S/42°19'38,952''W;19°13'59,620''S/42°19'38,952''W;19°13'59,620''S/42°19'53,694''W;19°13'58,219''S/42°19'53,694''W;19°13'58,219''S/42°19'44,364''W;19°13'50,329''S/42°19'44,364''W;19°13'50,329''S/42°19'55,423''W;19°13'52,734''S/42°19'55,423''W;19°13'52,734''S/42°20'02,881''W;19°13'55,989''S/42°20'02,881''W;19°13'55,989''S/42°20'08,638''W;19°13'58,271''S/42°20'08,638''W;19°13'58,271''S/42°20'28,104''W;19°14'05,851''S/42°20'28,104''W;19°14'05,851''S/42°20'59,329''W;19°13'53,076''S/42°20'59,329''W;19°13'53,076''S/42°21'04,652''W;19°13'32,500''S/42°21'04,652''W;19°13'32,500''S/42°21'14,204''W;19°13'41,872''S/42°21'14,204''W;19°13'41,872''S/42°22'04,118''W;19°13'34,662''S/42°22'04,118''W;19°13'34,662''S/42°22'12,913''W;19°13'23,183''S/42°22'12,913''W;19°13'23,183''S/42°23'12,922''W;19°13'14,730''S/42°23'12,922''W;19°13'14,730''S/42°23'21,218''W;19°12'58,355''S/42°23'21,218''W;19°12'58,355''S/42°24'27,016''W;19°12'32,877''S/42°24'27,016''W;19°12'32,877''S/42°24'42,485''W;19°11'27,177''S/42°24'42,485''W;19°11'27,177''S/42°25'48,897''W;19°11'18,408''S/42°25'48,897''W;19°11'18,408''S/42°26'10,440''W;19°10'59,857''S/42°26'10,440''W;19°10'59,857''S/42°26'19,663''W;19°10'33,727''S/42°26'19,663''W;19°10'33,727''S/42°26'51,294''W;19°10'11,283''S/42°26'51,294''W;19°10'11,283''S/42°26'11,032''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 167

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.344/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0C067B5C-A2FF4C5F-A7C34B02-01174856

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 168

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 396/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZONA DA MATA MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FERROS/MG, numa área de 1.477,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°16'16,167''S/43°05'39,308''W;19°16'16,167''S/43°06'02,194''W;19°19'18,959''S/43°06'02,194''W;19°19'18,959''S/43°04'51,620''W;19°18'38,936''S/43°04'51,620''W;19°18'38,936''S/43°04'51,557''W;19°18'38,734''S/43°04'51,557''W;19°18'38,734''S/43°04'40,423''W;19°18'01,207''S/43°04'40,423''W;19°18'01,207''S/43°04'20,216''W;19°17'19,718''S/43°04'20,216''W;19°17'19,718''S/43°04'22,478''W;19°17'19,579''S/43°04'22,478''W;19°17'19,579''S/43°04'22,580''W;19°16'16,324''S/43°04'22,580''W;19°16'16,324''S/43°05'39,308''W;19°16'16,167''S/43°05'39,308''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 169

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.404/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



666BB0CD-D0DA4684-8FB9E115-3F61BC73

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 170

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 397/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZONA DA MATA MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FERROS/MG, PASSABÉM/MG, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG, numa área de 950,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°19'05,713''S/43°08'29,198''W;19°19'44,462''S/43°08'29,203''W;19°19'44,462''S/43°08'29,187''W;19°19'44,464''S/43°08'11,681''W;19°19'44,466''S/43°07'48,093''W;19°19'55,165''S/43°07'48,094''W;19°19'55,165''S/43°07'48,075''W;19°20'12,191''S/43°07'48,075''W;19°20'57,338''S/43°07'48,075''W;19°20'57,338''S/43°07'48,072''W;19°21'00,888''S/43°07'48,072''W;19°21'00,886''S/43°09'33,910''W;19°20'57,344''S/43°09'33,909''W;19°19'21,730''S/43°09'33,899''W;19°19'21,730''S/43°09'33,893''W;19°19'05,718''S/43°09'33,896''W;19°19'05,713''S/43°08'29,198''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 171

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.407/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E6678478-22E94487-80812D79-07652D67

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 172

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 398/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZONA DA MATA MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FERROS/MG, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG, numa área de 673,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°17'05,382''S/43°08'13,201''W;19°17'23,705''S/43°08'13,206''W;19°17'23,702''S/43°08'23,003''W;19°18'05,980''S/43°08'23,021''W;19°18'05,984''S/43°08'10,624''W;19°18'06,017''S/43°08'10,624''W;19°18'06,017''S/43°08'21,962''W;19°18'35,484''S/43°08'21,966''W;19°18'35,482''S/43°08'44,060''W;19°18'57,304''S/43°08'44,064''W;19°18'57,306''S/43°08'29,197''W;19°19'05,713''S/43°08'29,198''W;19°19'05,718''S/43°09'33,896''W;19°18'57,293''S/43°09'33,897''W;19°18'57,292''S/43°09'26,693''W;19°17'11,639''S/43°09'26,711''W;19°17'11,639''S/43°09'39,681''W;19°17'05,388''S/43°09'39,681''W;19°17'05,382''S/43°08'13,201''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 173

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.408/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



28B92277-DE0A44EF-AC360988-8E376051

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 174

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 399/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARINGA FERRO-LIGA S.A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de QUELUZITO/MG, numa área de 199,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°44'17,500''S/43°53'56,000''W;20°43'24,000''S/43°53'56,000''W;20°43'24,000''S/43°53'13,000''W;20°44'10,620''S/43°53'13,000''W;20°44'10,620''S/43°53'21,360''W;20°44'17,500''S/43°53'21,360''W;20°44'17,500''S/43°53'56,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 175

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.782/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24016FB4-CB454192-81F95C67-287D628B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 176

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 400/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACOES DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de VAZANTE/MG, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°55'23,115''S/46°52'53,273''W;17°52'40,482''S/46°52'53,290''W;17°52'40,486''S/46°54'01,228''W;17°52'40,517''S/46°54'01,228''W;17°55'23,118''S/46°54'01,229''W;17°55'23,115''S/46°52'53,273''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 177

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.792/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1394CA2B-90C64F8C-B079DD2E-776B2053

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 178

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 401/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARLENE DE OLIVEIRA MIRANDA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BELO HORIZONTE/MG, numa área de 93,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°50'46,630''S/43°52'09,388''W; 19°50'57,173''S/43°52'09,388''W; 19°50'57,173''S/43°52'03,258''W; 19°51'06,493''S/43°52'03,258''W; 19°51'06,493''S/43°51'57,018''W; 19°51'13,143''S/43°51'57,018''W; 19°51'13,143''S/43°51'51,908''W; 19°51'22,933''S/43°51'51,908''W; 19°51'22,933''S/43°52'36,158''W; 19°50'58,812''S/43°52'36,158''W; 19°50'58,812''S/43°52'16,330''W; 19°50'46,630''S/43°52'16,330''W; 19°50'46,630''S/43°52'09,388''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 179

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.804/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F9AFCE06-F6C24B4B-B3F81146-05B8E08A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 180

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 402/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARBACENA/MG, numa área de 1.734,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°14'02,730''S/43°38'06,514''W;21°14'59,123''S/43°38'06,515''W;21°14'59,122''S/43°37'24,895''W;21°14'20,104''S/43°37'24,897''W;21°14'20,102''S/43°37'00,552''W;21°16'12,827''S/43°37'00,552''W;21°16'12,826''S/43°38'33,517''W;21°16'12,826''S/43°39'52,181''W;21°14'02,730''S/43°39'52,180''W;21°14'02,730''S/43°38'06,514''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 181

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.880/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3130107C-CC5E43B4-95DBFEC6-547108F7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 182

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 403/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARBACENA/MG, numa área de 1.979,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°11'52,663''S/43°37'00,551''W;21°14'02,730''S/43°37'00,552''W;21°14'02,730''S/43°38'06,514''W;21°14'02,730''S/43°39'52,180''W;21°11'52,663''S/43°39'52,180''W;21°11'52,663''S/43°37'00,551''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 183

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.881/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



65D5CB5B-7C91460B-BD0F770A-8C2BF1C5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 184

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 404/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARBACENA/MG, SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO/MG, numa área de 1.991,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°14'34,024''S/43°34'29,120''W; 21°14'45,308''S/43°34'29,120''W; 21°14'45,308''S/43°33'34,976''W; 21°14'45,308''S/43°33'07,117''W; 21°14'40,192''S/43°33'07,117''W; 21°14'40,192''S/43°33'03,622''W; 21°16'12,827''S/43°33'03,622''W; 21°16'12,827''S/43°34'18,112''W; 21°16'12,827''S/43°37'00,552''W; 21°14'34,023''S/43°37'00,552''W; 21°14'34,024''S/43°34'29,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 185

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.883/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



159CC234-627841F3-9143E087-2B245371

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 186

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 405/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, numa área de 983,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°32'51,790''S/42°43'14,960''W;16°32'51,790''S/42°44'18,700''W;16°32'19,263''S/42°44'18,700''W;16°30'04,106''S/42°44'18,700''W;16°30'04,101''S/42°44'18,700''W;16°30'04,101''S/42°43'45,958''W;16°30'01,004''S/42°43'45,958''W;16°30'01,004''S/42°43'14,960''W;16°32'51,790''S/42°43'14,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 187

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.900/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



152E86E2-E2F84A4A-B5C4DDB6-22A4BD4B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 188

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 406/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO PAULO BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, PARAISÓPOLIS/MG, numa área de 874,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°29'59,227''S/45°45'24,837''W;22°29'51,630''S/45°45'24,837''W;22°29'51,630''S/45°45'29,342''W;22°29'34,242''S/45°45'29,342''W;22°29'34,242''S/45°45'32,600''W;22°29'27,146''S/45°45'32,600''W;22°29'27,146''S/45°45'46,663''W;22°29'59,226''S/45°45'46,663''W;22°28'26,577''S/45°45'46,672''W;22°28'26,577''S/45°45'55,417''W;22°25'42,404''S/45°45'55,431''W;22°25'42,405''S/45°46'37,393''W;22°25'37,528''S/45°46'37,393''W;22°25'32,652''S/45°46'37,393''W;22°25'32,652''S/45°46'46,135''W;22°25'32,652''S/45°46'53,129''W;22°25'13,146''S/45°46'53,128''W;22°25'13,142''S/45°47'45,578''W;22°24'53,636''S/45°47'45,575''W;22°24'53,640''S/45°46'37,393''W;22°25'17,210''S/45°46'37,393''W;22°25'17,206''S/45°45'24,836''W;22°29'59,227''S/45°45'24,797''W;22°29'59,227''S/45°45'24,837''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 189

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.907/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B07A8AA9-61314822-9C12EADE-AA5B40F4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 190

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 407/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDERSON DE MATOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABARÁ/MG, numa área de 8,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°55'11,159''S/43°50'07,458''W;19°55'20,717''S/43°50'07,458''W;19°55'20,881''S/43°50'07,779''W;19°55'20,881''S/43°50'17,774''W;19°55'20,962''S/43°50'17,774''W;19°55'20,962''S/43°50'15,766''W;19°55'25,637''S/43°50'15,766''W;19°55'25,637''S/43°50'15,783''W;19°55'20,979''S/43°50'15,784''W;19°55'20,983''S/43°50'42,364''W;19°55'21,466''S/43°50'44,256''W;19°55'21,382''S/43°50'44,309''W;19°55'21,188''S/43°50'44,369''W;19°55'19,186''S/43°50'36,509''W;19°55'13,950''S/43°50'37,122''W;19°55'13,944''S/43°50'37,113''W;19°55'18,072''S/43°50'36,631''W;19°55'18,071''S/43°50'08,648''W;19°55'11,878''S/43°50'08,649''W;19°55'11,878''S/43°50'07,468''W;19°55'11,159''S/43°50'07,468''W;19°55'11,159''S/43°50'07,458''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 191

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.932/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3F396422-134B4BC2-9B5B5013-AAD86038

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 192

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 408/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VICENTE DE PAULA BATISTA, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 575,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°59'04,040''S/44°56'05,420''W;19°59'45,960''S/44°56'05,420''W;19°59'45,960''S/44°55'52,135''W;20°00'00,679''S/44°55'52,135''W;20°00'00,673''S/44°57'18,139''W;19°58'39,381''S/44°57'18,126''W;19°58'39,381''S/44°55'52,135''W;19°59'04,040''S/44°55'52,135''W;19°59'04,040''S/44°56'05,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 193

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.947/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3A7DE1D4-F8B847D7-8927A7C3-A0F63D30

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 194

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 409/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDERSON DE MATOS, a pesquisar AREIA, ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de CACHOEIRA DA PRATA/MG, numa área de 296,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°30'48,210''S/44°28'49,193''W;19°30'48,210''S/44°29'09,480''W;19°30'51,380''S/44°29'09,480''W;19°30'51,380''S/44°29'30,070''W;19°31'16,310''S/44°29'30,070''W;19°31'16,310''S/44°29'37,940''W;19°31'56,990''S/44°29'37,940''W;19°31'56,990''S/44°29'09,120''W;19°32'15,660''S/44°29'09,120''W;19°32'15,660''S/44°28'52,352''W;19°32'13,671''S/44°28'52,352''W;19°32'13,671''S/44°28'49,190''W;19°31'31,104''S/44°28'49,191''W;19°31'31,103''S/44°28'52,225''W;19°30'48,826''S/44°28'52,220''W;19°30'48,827''S/44°28'49,193''W;19°30'48,210''S/44°28'49,193''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 195

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.948/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A2E31EDD-BE604840-98777100-2B6D83FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 196

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 410/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDERSON DE MATOS, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 40,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°37'58,401''S/44°19'08,320''W;19°37'58,400''S/44°19'34,920''W;19°38'13,844''S/44°19'34,920''W;19°38'13,844''S/44°19'34,911''W;19°38'09,098''S/44°19'34,911''W;19°38'09,098''S/44°19'29,967''W;19°38'08,273''S/44°19'29,967''W;19°38'08,273''S/44°19'27,827''W;19°38'06,997''S/44°19'27,827''W;19°38'06,997''S/44°19'26,434''W;19°38'06,477''S/44°19'26,434''W;19°38'06,477''S/44°19'18,148''W;19°38'07,126''S/44°19'18,148''W;19°38'07,126''S/44°19'03,930''W;19°38'14,105''S/44°19'03,930''W;19°38'14,105''S/44°19'03,501''W;19°38'21,078''S/44°19'03,501''W;19°38'21,078''S/44°19'04,711''W;19°38'24,611''S/44°19'04,711''W;19°38'24,611''S/44°19'08,320''W;19°38'28,482''S/44°19'08,320''W;19°38'28,482''S/44°19'07,044''W;19°38'28,482''S/44°19'02,313''W;19°38'25,019''S/44°19'02,313''W;19°38'25,008''S/44°18'59,643''W;19°38'21,607''S/44°18'59,657''W;19°38'21,599''S/44°18'57,498''W;19°38'19,200''S/44°18'57,508''W;19°38'19,208''S/44°18'59,764''W;19°38'18,520''S/44°18'59,767''W;19°38'18,520''S/44°18'54,899''W;19°38'17,015''S/44°18'54,899''W;19°38'17,015''S/44°18'49,064''W;19°38'18,960''S/44°18'49,064''W;19°38'18,960''S/44°18'42,199''W;19°38'21,233''S/44°18'42,199''W;19°38'21,233''S/44°18'36,570''W;19°38'15,473''S/44°18'36,570''W;19°38'15,474''S/44°18'42,869''W;19°38'17,002''S/44°18'42,869''W;19°38'17,002''S/44°19'00,031''W;19°38'10,498''S/44°19'00,031''W;19°38'10,498''S/44°18'50,300''W;19°38'05,714''S/44°18'50,300''W;19°38'05,715''S/44°19'08,320''W;19°37'58,401''S/44°19'08,320''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 197

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.949/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



953A95D6-C10243A4-BE9CDF1F-3F15CA3C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 198

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 411/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDERSON DE MATOS, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 49,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°36'20,000''S/44°15'42,500''W;19°36'20,000''S/44°16'04,758''W;19°35'55,285''S/44°16'04,758''W;19°35'55,285''S/44°15'42,500''W;19°36'20,000''S/44°15'42,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.950/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 199

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8A2C2FC7-58634841-9293A36E-EF66AB41

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 200

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM